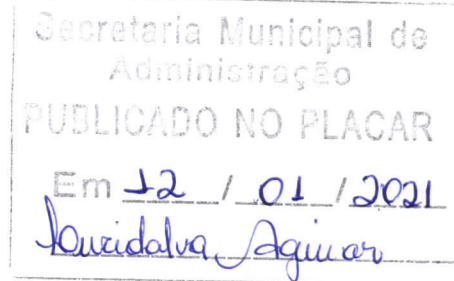




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº. 133, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021.

“Coloca servidores municipais a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi,

D E C R E T A:

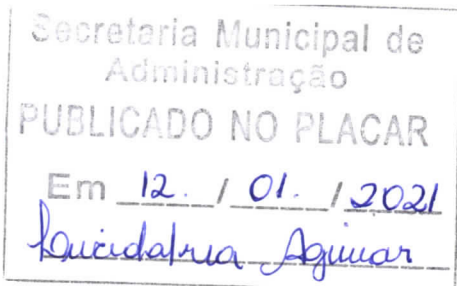
Art. 1º. Coloca servidores públicos municipais a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, os servidores públicos abaixo identificados, pelo período de **12 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021**, todos com ônus para o município cedente, conforme segue:

ORDEM	NOME	CARGO
01	AUGUSTO HENRIQUE BAYMA GOMES	Assessor Técnico Operacional III
02	CARLAS TAISA MARTINS RAMOS	Assessor Técnico Operacional III
03	DANIELA MENGONI SILVA	Assessor Técnico Operacional III
04	DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III
05	LUIZ CLAUDIO BARBOSA FILHO	Assessor Técnico Operacional III
06	NAYRA DAYANNA BASTOS FONSECA	Assessor Técnico Operacional III
07	SÉRGIO CÉZAR DE ARAÚJO	Assessor Técnico Operacional III
08	SUESLEY ALVES CORREIA	Assessor Técnico Operacional III
09	THAÍS RESPLANDES MARTINS	Assessor Técnico Operacional III
10	VINICIUS DA CONCEIÇÃO SOUZA	Assessor Técnico Operacional III

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal na qual os servidores em disposição



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



funcional estiverem lotados, e essa por sua vez, irá conferir, vistar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal